

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A **Câmara Municipal de Vimioso**, sito na Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso, na pessoa de Hugo Miguel Barreira Gomes – Arquitecto, declara, para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Julho, que o Projecto de Execução, relativo ao Projecto de Arquitectura para a Construção de Complexo Desportivo de Vimioso (Grande Campo de Jogos em Relvado Sintético/Bancadas/Balneários), na Vila de Vimioso, observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais ou regulamentares aplicáveis, designadamente as considerações impostas pelo P.D.M. vigente.

Novembro de 2008  
(o Arquitecto)